NOTIFICAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 642/2024

À Empresa REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELI - ME

Saudações,

Após a análise detalhada do cumprimento das exigências estabelecidas no Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº 004/2024 para Registro de Preços, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação por meio de cartão magnético com chip, informamos o que segue:

1. Histórico do Processo:

- No dia 21/06/2024, após a realização da Prova de Conceito e análise dos documentos de habilitação, a REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELI - ME foi declarada como a empresa vencedora do certame.
- Conforme o item 14 do Edital, no dia 24/06/2024 foi solicitado que a empresa vencedora apresentasse, em até 20 dias úteis, a comprovação da rede credenciada de estabelecimentos comerciais. Esse prazo se encerrou no dia 22/07/2024.
- Durante o período de análise, a empresa enviou algumas listas parciais, sendo a lista final enviada no dia 19/07/2024. No entanto, a diretoria de suprimentos constatou diversas não conformidades em relação ao edital.
- Em razão dessas inconformidades, foi encaminhado um e-mail em 25/07/2024 solicitando as devidas correções e esclarecimentos, com prazo até as 9h do dia 26/07/2024. Não houve retorno por parte da empresa até o encerramento do prazo.
- Uma nova tentativa foi feita, enviado um e-mail no dia 29/07/2024 para a empresa, com prazo de resposta até ás 10h do dia 30 de julho de 2024, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO,** em caso de não solução das pendencias. Houve pedido de prorrogação de prazo por parte da empresa por mais 36h.
- Um novo e-mail foi enviado no dia 30/07/2024, concedendo um prazo adicional de 36 horas, com o término às 12h do dia 01/08/2024, para a apresentação das correções necessárias. Em resposta, a empresa enviou uma nova lista de estabelecimentos no dia 31/07/2024 às 11h25min. Após a análise dos documentos apresentados, a Diretoria de Suprimentos constatou as seguintes pendências e não conformidades em relação ao edital:

    1. Documentação de Estabelecimentos por CPF: Vossa Senhoria não atendeu à solicitação de substituição dos CPFs dos estabelecimentos pelos respectivos CNPJs.

2. Duplicidade de Estabelecimentos: Permanecem registros duplicados de estabelecimentos, sem a devida correção.
3. Gênero Alimentício Não Compatível: Alguns estabelecimentos cadastrados não possuem atividade de caráter alimentício compatível com o que foi solicitado no edital.
4. Empresas com Situação Irregular: Verificou-se que alguns estabelecimentos apresentados estão com situação cadastral "Baixada" ou com endereço não correspondente ao local exigido no edital.

2. Motivos da Desclassificação:

Apesar das tentativas da REAL CARD em regularizar as pendências, verificamos que algumas exigências do edital não foram atendidas integralmente:

- **Quantitativo mínimo de estabelecimentos no Distrito de Regência:** A empresa não apresentou o quantitativo mínimo de estabelecimentos credenciados em Regência, conforme exigido pelo edital. Esse requisito é fundamental para o atendimento pleno das demandas da Câmara Municipal de Linhares.

- **Cadastro de Estabelecimentos com CPF:** A empresa apresentou estabelecimentos cadastrados com CPF, contrariando as regras claras do edital e das diligências realizadas, que especificaram a necessidade de cadastramento por CNPJ. A substituição desses CPFs pelos respectivos CNPJs não foi realizada, apesar das solicitações reiteradas.

Diante desses fatos, a Diretoria de Suprimentos, após análise conclusiva, decidiu pela desclassificação da REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELI - ME do certame, conforme as regras estabelecidas no edital.

3. Prazo para Recurso:

Informamos que a empresa tem o prazo de três dias úteis, contados a partir da publicação desta notificação no Diário Oficial do Estado, que ocorrerá no dia 02/08/2024, para interposição de recurso. O prazo para envio do recurso se encerra no dia 06/08/2024 (terça-feira).

O processo está disponível para consulta na sede da Câmara Municipal de Linhares-ES, no setor da Diretoria de Suprimentos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Linhares, 01 de agosto de 2024

JACKSON FABRIS:12759508765

Assinado de forma digital por JACKSON FABRIS:12759508765
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR DIGITA CERTIFICADOS DIGITAIS, ou=Presencial, ou=33506215000138, cn=JACKSON FABRIS:12759508765
Dados: 2024.08.01 17:37:46 -03'00'

JACKSON FABRIS
Diretor de Suprimentos
Câmara Municipal de Linhares

NOTIFICAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME - PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2024

De Licitações - Câmara Municipal de Linhares/ES <licitacao@camaralinhares.es.gov.br>
Para <comercial@rccard.com.br>
Data 2024-08-01 18:06

NOTIFICAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO CERTAME - PREGÃO ELETRÔNICO N° 04.2024..pdf (~338 KB) DECISÃO DA PRESIDÊNCIA.pdf (~306 KB)
ANÁLISE DA REDE CREDENCIADA.pdf (~9.9 MB)

Ótima tarde,

Diante dos fatos detalhados nos arquivos em anexo, a Diretoria de Suprimentos e a Presidência da Câmara Municipal de Linhares, após análise conclusiva, decidiu pela desclassificação da REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELI - ME do certame, conforme as regras estabelecidas no edital.

Informamos que a empresa tem o prazo de três dias úteis, contados a partir da publicação desta notificação no Diário Oficial do Estado, que ocorrerá no dia 02/08/2024, para interposição de recurso. O prazo para envio do recurso se encerra no dia 06/08/2024 (terça-feira).

O processo está disponível para consulta na sede da Câmara Municipal de Linhares/ES, no setor da Diretoria de Suprimentos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

--
Atenciosamente,

Jackson Fabris
Diretoria de Suprimentos
Câmara Municipal de Linhares-ES
(27) 3372-6516